



nº 089/2024, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **WBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.397.582/0001-94, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil, para executar os serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais, nos ambientes externos do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do Maranhão no Município de **Araioses/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rego Ferreira	2746592
Fiscal Técnico	Alanna Cryslen Teixeira Oliveira	2748622

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.**

São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 08 de outubro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 2574 - DPGE, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 092/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **53.458.953 DOMINGAS ANDREA BARROSO CARNEIRO**, inscrita no CNPJ nº 53.458.953/0001-64, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de prevenção e combate a incêndio, com objetivo de atender demandas do Prédio Sede desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do

objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 08 de outubro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 2616 - DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 096/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, a fim de atender as demandas necessárias para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 14 de outubro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) - Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 2617 - DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o

adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 097/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.394.735/0001-59, cujo objeto é a aquisição de materiais para as Unidades Móveis de Atendimento e Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Lucivânia Santana Pereira Lima	2743433
Fiscal do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 14 de outubro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPECURU-MIRIM/MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.07.22.0001; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de fardamento para as bandas musicais das escolas da Rede de Ensino do município de Itapecuru-mirim/MA. O presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024 trata da seleção da melhor proposta, menor preço por item, conforme descrito no Edital deste procedimento licitatório. Considerando o que consta nos autos, em especial nos termos da Lei de Licitações, do edital, das condições da proposta apresentada pela proponente vencedora, da manifestação de regularidade e legalidade apontada pela Controladoria Interna desta Casa, atendidos aos requisitos da legislação, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pela Pregoeira do objeto licitado por menor preço por item, à empresa: **D. M. C. DOS REIS, inscrita no CNPJ nº14.562.189/0001-10**, no valor global de R\$ 150.515,37 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e quinze reais, trinta e sete centavos). Itapecuru-mirim/MA, 15 de outubro de 2024. **Hilton César Neves da Silva** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2024 - SEDES PROCESSO SEI Nº 2024.120206.00602. TARIFA SOCIAL ÁGUA (VIVA ÁGUA). TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, NA FORMA ABAIXO. **O ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES**, situada na Rua das Gardênia, nº. 25, Q 01, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-780 - São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, órgão da Administração Direta, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social, o Sr. **LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**, brasileiro, portador da CI nº 5991D CREA/MA e do CPF nº 418.309.543.34, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.757/0001-50, situada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, São Luís/MA, CEP: 65020-560, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, brasileiro, engenheiro eletricista, CREA-5639/D-MA, portador da CI nº 17979927 SESP/MA e do CPF nº 471.367.153-34, firmam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, consoante decisão proferida nos autos do processo administrativo sei nº 2024.120206.00602, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8959/2009, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria à **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA**, referente ao **PROGRAMA VIVA ÁGUA**, que vislumbra a isenção em 100% (cem por cento) do pagamento da fatura de água das unidades residenciais de baixa renda com consumo máximo de até 25 m³/mês, desde que o titular da matrícula esteja devidamente cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal, em 110 (cento e dez) municípios do Estado do Maranhão, cujos dados do último mês do período em referência, qual seja, Junho de 2023, apontam 39.424 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro) famílias beneficiadas, ou seja, aproximadamente, 157.696 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e seis) beneficiários, bem como as ações ora pleiteadas, encontram-se em consonância com as atividades da CAEMA a fim da inclusão social e garantia de direitos de seus beneficiários, através desta Secretaria Adjunta de Transferência de Renda e Cidadania, no período de janeiro de 2022 a junho de 2023, e que se encontra devidamente atestado nos presentes autos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor a ser pago à **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA**, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS corresponde a R\$ 34.180.494,79 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), relativos aos serviços prestados sem cobertura contratual válida. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** O valor total do presente Termo é de R\$ 34.180.494,79 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), que correrá a conta da seguinte dotação:

ORGÃO	15000 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UG	150903 - FEAS
UO	15903 - FEAS
FONTE	1.500.101000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.0539.6023
SUBAÇÃO	025465 – ISENÇÃO FATURA DE ÁGUA PEQUENOS CONSUMIDORES
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.93.01 - INDENIZAÇÕES
VALOR TOTAL	R\$ 34.180.494,79 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)